

**Expediente:**  
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira  
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes  
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto  
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola  
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono  
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira  
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE MACATUBA

### IPREMAC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA ATO DE CONCESSÃO

**Processo:** nº 08/2025.

**Beneficiária:** Maria Soares de Lemos

**Ato:** Pensão por Morte.

**Início do benefício:** 07 de setembro de 2.025.

**Amparo Legal:** Capítulo VI - Seção X, art. 29 da Lei Municipal nº 1.908 de 26/09/2000 com as alterações posteriores, e consoante legislação específica § 7º, art. 40 da CF, NR, dada pela EC nº 41 de 19/12/2003.

**Data:** 29 de setembro de 2.025.

**EDVALDO VIEIRA -**  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Edvaldo Vieira  
**Código Identificador:**DDF048AB

### IPREMAC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025**

Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O IPREMAC – Instituto de Previdência Municipal de Macatuba, com sede na rua José Antônio Fantini, nº 8-10, Jardim Bela Vista, CNPJ sob nº 04.082.090/0001-68, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoramento para emissão da certificação institucional Prógestão, conforme Termo de Referência, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação do contrato nos termos dos art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30 de setembro de 2025 às 17:00 horas.**

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação no site institucional do Instituto.

A proposta deverá ser encaminhada pelo email: [ipremac@macatuba.sp.gov.br](mailto:ipremac@macatuba.sp.gov.br)

**Publicado por:**  
Edvaldo Vieira  
**Código Identificador:**E9FAC99C

### IPREMAC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACATUBA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** IPREMAC – Instituto de Previdência Municipal de Macatuba. **PROCESSO:** nº 02/2025 - Dispensável a Licitação. **CONTRATO:** nº 02/2025. **CONTRATADO:** LDB **CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. VALOR:** R\$ 10.620,00 (R\$ 885,00/mês). **ASSINATURA:** 12/09/2025. **VIGÊNCIA:** 15/09/2025 à 14/09/2026. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria financeira. **FUNDAMENTO:** Dispensável a Licitação com amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 com alterações posteriores.  
Macatuba, 12 de setembro de 2025.

**EDVALDO VIEIRA -**  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Edvaldo Vieira  
**Código Identificador:**7F6AC9C2

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 4961

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O  
BIÊNIO 2025/2027.

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da composição do Conselho Municipal do Idoso, cujos membros foram nomeados pelo Decreto Nº 4939, de 15/08/2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º OCONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, para o biênio de 26 de julho de 2025 a 25 de julho de 2027, passa a ser composto, a partir da presente data, pelos seguintes membros das respectivas representações:

**§1º Fundo Social de Solidariedade:** Ana Aparecida Fial Zuntini (titular) e Aparecida dos Santos Amorielo (suplente);

**§2º Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar - SESAU:** Caio Moreti Martins (titular) e Fabrício Guilherme Araújo (suplente);

**§3º Secretaria Municipal de Educação e Juventude – SEDUJ:** Elida Tarciana Ferreira de Souza (titular) e José Adriano Correa Pinto Junior (suplente);

**§4º Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDSOC:** Maria Isabel Natali (titular) e Geovani Bovolin (suplente);

**§5º Gabinete do Prefeito:** Alan Pomini Dias (titular) e Andrea Pavani (suplente);

**§6º Organizações representativas da Sociedade Civil, ligadas à área do idoso:**

**I - Rotary Clube de Macatuba:** Leila Aparecida Barbirato (titular) e José Fernandes de Almeida (suplente);

**II - Loja Maçônica:** Ângelo Tesser (titular) e Coolidge Hercos Júnior (suplente);

**III - Sociedade Beneficente de Amparo à Velhice - SOBAVEM:** Débora Challita de Oliveira Leme (titular) e Carmen Aparecida Gonçalves Pafetti (suplente);

**IV - Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Maria Conceição Aparecida Giglioli Carpanezi (titular) e Valdecila Camargo Cardoso (suplente);

**V - Organização Santo Antônio de Ação Social – OSAAS:** Luciana Aparecida Sbaraglini (titular) e Conceição Aparecida Soares (suplente);

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macatuba, 26 de setembro de 2025.

**ANDERSON FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Amanda Correa da Silva

**Código Identificador:**19C4AF21

---

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS  
DIVISÃO DE COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO N.º 01 DO CONTRATO N.º 60-2024**

Origem: Dispensa de Licitação nº 123-2024- Processo nº 197/2024

Contratante: Município de Macatuba

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE-** CNPJ nº 61.600.839/0037-66,

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento e execução do Programa de Estágio, por 12 meses.

**Finalidade:** prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com atualização de valores pelo índice do INPC

Valor total: R\$ 4.861,08

Fundamento legal: art. 75, inciso II; artigo 107 da lei 14.133/21

Assinatura: 23/09/2025

Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026

**Publicado por:**

Fabiani Cassia Adão

**Código Identificador:**C6C569AE

---

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. ALTERAÇÃO DO CONTRATO  
Nº 10-2025.**

**EXTRATO DA ALTERAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 10-2025.**

**ORIGEM:** Concorrência presencial nº 01-2024, processo nº 227-2024, edital nº 80-2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino, para alunos da Educação Infantil, e Ensino Fundamental dos anos iniciais da rede municipal de ensino, contemplando o fornecimento de material didático e paradidático, plataforma digital de ensino e gestão escolar, recursos pedagógicos de apoio à gestão escolar, formação continuada e capacitação de docentes e gestores, e programa de avaliação de aprendizagem institucional para os alunos, conforme especificações, quantidades e condições estipuladas no edital e seus anexos.

**FINALIDADE:** acréscimo quantitativo.

**VALOR:** R\$ 41.420,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MACATUBA.

**CONTRATADO:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 125 da Lei 14.133/2021.

**ASSINATURA:** 26/09/2025.

**Publicado por:**

Talita Lis Ferreira

**Código Identificador:**3744E7BE

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 184-2025**

**PORTARIA Nº 184-2025**

**ANDERSON FERREIRA**, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados, como gestor o agente público **ANTÔNIO ROGÉRIO CARDOSO OLVERA**, Matrícula nº 2.728, Secretário de Processos, Planejamento e Gestão, e como fiscal do contrato o agente público **CARLYLE HERMANY OLIVEIRA CAMPOS**, Matrícula nº 3022, Técnico em Segurança do Trabalho:

I – Contratos originários do Pregão Eletrônico nº 036-2025, processo nº 126-2025.

II – Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração e fornecimento de I - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); II - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); III - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); IV - Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP); V - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Artigo 2º.** I - **O gestor do contrato** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**Artigo 3º.** I - **O fiscal administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Artigo 4º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Artigo 5º.** Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

**Artigo 6º.** Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 26 de setembro de 2025.

**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Barbosa Marcelino  
**Código Identificador:**88F4D1C6

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2025**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2025.

EDITAL Nº 040-2025. PROCESSO Nº 126-2025.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração e fornecimento de I - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); II - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); III - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); IV - Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP); V - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Macatuba torna público que o Prefeito Municipal homologou o processo em referência em 26/09/2025, adjudicando o objeto em favor da empresa EBA SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 11.868.572/0001-03

Item	Unid.	Descrição	Valor total
Único	Serviço	Elaboração e fornecimento na forma física e digital de: I - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); em acordo Redação dada pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024; contendo no mínimo a) Levantamento de Riscos, b) Avaliações Quantitativas e Qualitativas dos Riscos, e c) Plano de Ação; II - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) em acordo Redação dada pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024; III - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); IV - Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP); V - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); englobando todos os cargos, atividades, locais e instalações onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA exerça suas atividades.	R\$ 73.400,00

**Publicado por:**  
Tiago Barbosa Marcelino  
**Código Identificador:**DF96CC5B

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DA  
QUALIDADE  
CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE INGRESSO NO  
SERVIÇO PÚBLICO**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância à ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público 01/2022, homologado pelo Decreto nº 4228/2022, com vistas à nomeação para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CONVOCA Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta, excluindo-se o dia de início e computando-se o dia de término, prorrogado este até o próximo dia útil desimpedido, caso recaia em dia que não haja expediente nesta Prefeitura, comparecer perante a Divisão de Pessoal e RH, e manifestar intenção de assumir o referido

cargo ou a desistência do mesmo, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento no prazo acima, nos termos do Decreto Homologatório, e em conformidade com o Edital nº 01, do Concurso Vigente.

Havendo interesse na assunção do cargo, Vossa Senhoria deverá assinar declaração manifestando a intenção e sujeitar-se à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, ao exame médico, cuja data de realização será oportunamente designada, e a outros atos que compõem o processo de ingresso no serviço público municipal, de acordo com o Edital nº 01, e com a legislação aplicável em vigor, importando na eliminação do candidato a não aprovação médica, a falta de documentos necessários para o cargo e o não preenchimento de outros requisitos indispensáveis.

Macatuba, 26 de setembro de 2025.

**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito Municipal

A  
Sra. SIMONE FERNANDA SABATEL LINO, portadora do RG: 41.\*\*\*.\*\*\*-X, classificado em 6º lugar.

**Publicado por:**  
Lara Cardoso Mariano Pereira  
**Código Identificador:**8CFF9448

O PLANETA  
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO  
POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
(14) 3298-9800  
prefeitura@macatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA DE  
MACATUBA**